



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES – CISALV CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2016

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.334.933/0001-40, com sede à Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, bairro Centro, Município de Ressaquinha, Minas Gerais, por meio da **RHS Consult Ltda** Adjudicada e Homologada vencedora do certame Licitatório nº 06/2016 modalidade Tomada de Preços nº 03/2016, em expressa conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e ainda em plena conformidade com o Contrato de Consórcio Público ratificado em Lei nos Municípios Consorciados e Estatuto do CISALV, torna pública, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições para **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas nos empregos abaixo especificados, providos pelo Regime Celetista em expressa conformidade com a Lei Federal 11.107/05 e o Estatuto do CISALV. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da legislação vigente e pertinente.

I. DOS EMPREGOS

- 1.O Concurso Público destina-se ao provimento dos empregos adiante discriminados, das vagas existentes e as que vierem a existir ou as que forem criadas durante o prazo de sua validade.
- 2.Os empregos, carga horária semanal, vencimentos e os requisitos para preenchimento são os estabelecidos no quadro abaixo:

CARGOS/EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIOS	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Auxiliar de Administração	CR*	40 h	R\$ 941,95	Ensino Médio
Auxiliar de Mecânica	01	40 h	R\$ 1.036,76	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 h	R\$ 880,00	Ensino Fundamental
Contador	01	20h	R\$ 1.257,00	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC.
Enfermeiro	01	20h	R\$ 1.814,62	Superior Completo em Enfermagem + COREN
Técnico em Radiologia	CR*	24h	R\$ 941,95	Ensino Médio /Técnico

CR* - Cadastro de Reserva

2.1 – Justifica-se a adoção do CR* (Cadastro de Reserva) no Cargo de Auxiliar de Administração em razão do fato de que o CISALV possui projeto de expansão das instalações físicas da sede do Consórcio, sendo que após a sua conclusão, em razão do novo tamanho da sede, será necessário um novo empregado para atendimento de serviços na área administrativa.

2.2 – Justifica-se a adoção do CR* (Cadastro de Reserva) no Cargo de Técnico em Radiologia devido ao Consórcio possuir em seu planejamento, o retorno das atividades de realização de serviços de mamografia, que gerará a demanda de contratação de profissional para atendimento dos serviços vinculados à mamografia.

II. DAS EXIGÊNCIAS

- 1.Os candidatos deverão satisfazer às seguintes exigências:
 - a. Possuir, até a data da contratação, os requisitos para provimento exigidos para o emprego pretendido, de acordo com a qualificação constante no quadro do capítulo I deste Edital;
 - b. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedida igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;
 - c. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



- d. Ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
 - e. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
 - f. Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;
 - g. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal;
 - h. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego a que concorre;
 - i. Ser julgado apto em exame de sanidade física e mental, a critério do Médico do Trabalho;
 - j. A comprovação de que o candidato possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da contratação.
- 1.1 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na desclassificação do candidato, de forma irrecorrível.

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser efetuadas pela internet no site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br, e ainda presencialmente na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, situado na Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, Centro, em Ressaquinha – MG, no período de **31/01** de 2017 a partir das 08 horas até às 11 horas do dia **01/03** de 2017 que será o último dia do período de inscrições estipulado no **ANEXO I – Cronograma deste Edital**.
2. Não será permitida qualquer outra forma de inscrição a não ser a estabelecida anteriormente.
3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

NÍVEL / ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00
NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00

5. Para inscrever-se pela **INTERNET** o candidato deverá:
 - 5.1.1 Acessar o site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição.
 - 5.1.2 Ler e estar de acordo com o Edital;
 - 5.1.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 5.1.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 5.1.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 5.1.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital.
- 5.2 As Inscrições poderão ser efetivadas presencialmente na Sede do CISALV, que disponibilizará um servidor para auxiliar os candidatos a se inscreverem na internet, desde que compareça no período de inscrição, e de segunda a sexta feira das 08 às 11 horas.
6. A **RHS Consult Ltda.** e o **CISALV** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet;
7. Às **11h00min** do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
8. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar na área de ocorrências disponibilizada no site.
 - 8.1 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato não terá seu pedido avaliado.
9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

IV. DO BOLETO BANCÁRIO

- 1.O boleto bancário ficará disponível para geração e impressão de 2ª via, caso seja necessário, no site www.rhsconsult.com.br até às 16h00min, do último dia de pagamento previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.Para a impressão da 2ª via do boleto o candidato deverá acessar o site www.rhsconsult.com.br com o seu CPF.
- 3.De posse do boleto bancário o candidato deverá efetuar o pagamento do valor expresso no documento, exclusivamente na rede bancária, até o dia constante no Cronograma do Anexo I.
- 4.Efetuada o pagamento do boleto bancário não será permitida alteração ou troca do emprego (Cargo) apontado na ficha de inscrição.
- 5.O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
- 6.O candidato será considerado inscrito no concurso somente após o recebimento, pela empresa **RHS Consult Ltda.** da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição, que deverá, obrigatoriamente, ser creditado em conta bancária específica, vinculada ao concurso, de titularidade do CISALV.
- 7.Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- 8.Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.
- 9.O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o **simples agendamento de pagamento**.
10. A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
11. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência **se necessário**.
12. O pagamento do boleto será validado em até **10(dez) dias, após o pagamento**.
13. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a última data de pagamento estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

V. DA ISENÇÃO DE TAXA

- 1.Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.O candidato que desejar solicitar tal isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo **CadÚnico**, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias, declarando que atende às condições estabelecidas no item 1.1.
- 3.**Não serão aceitos NIS que não estiverem no nome do candidato à vaga.**
- 4.**Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente.**
- 5.**Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição.**
- 6.A **RHS Consult Ltda.** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do **CadÚnico** e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
- 7.As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, **por crime contra a fé pública**, o que acarretará em sua eliminação do Concurso Público, além da aplicação das demais sanções legais.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



8. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
9. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico site www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
10. É necessário um prazo mínimo de **45 dias**, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS.
11. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
12. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos **03 (três)** primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
 - a) acessar o site www.rhsconsult.com.br escolher a opção isenção de taxa de inscrição na ficha de inscrição;
 - b) informar o número do NIS e demais informações especificadas como obrigatórias;
 - c) dar aceite na declaração de veracidade das informações.
 - d) fazer a juntada dos seguintes documentos, formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, cópia do Cartão de Identificação do Cadastro Único Programas Sociais do Governo Federal (frente e verso) e cópia de Documento de identidade com foto (Frente e Verso),
13. O candidato deverá copiar todos os documentos constantes do item 12 deste capítulo e enviar as cópias anexadas por e-mail para o endereço atendimento@rhsconsult.com.br, até às 17h00 do 4º (quarto) dia das inscrições (dia **03/02**), ou enviá-las via **SEDEX** para **RHS Consult Ltda. EPP** localizada na **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, São Paulo - SP, CEP: 08110-110**, com data de protocolo do 4º dia das inscrições (**vide data no cronograma no anexo I deste Edital**) ou Protocolar na sede do Cisalv, sediada a Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, bairro Centro, Município de Ressaquinha, Minas Gerais e solicitar o envio para a RHS Consult Ltda EPP via e-mail dos documentos devidamente protocolados.
14. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no site www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br em data definida no Anexo I deste Edital.
15. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no www.rhsconsult.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto de pagamento e efetuar o pagamento da taxa. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
16. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constante no anexo I deste Edital.

VI. DA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido, EXCETO nas situações previstas abaixo:
 - a) Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
 - b) Pagamento fora do prazo de inscrição;
 - c) Pagamento do valor incorreto;
 - d) Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
 - e) Alteração da data da prova objetiva caso o candidato esteja impossibilitado de participar na nova data;
 - f) Alteração de pré-requisitos dos empregos durante o Concurso Público;
 - g) Suspensão ou não realização do Concurso Público.
2. Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário de restituição que será divulgado no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br, caso venha a ocorrer alguma das opções acima.
3. O formulário de restituição deverá ser enviado via internet em até 10 (dez) dias, acompanhado da cópia do recibo de pagamento.
 - 3.1 A devolução se dará em até **30 (trinta)** dias depois de protocolado o pedido, através de depósito em conta bancária informada no corpo do protocolo, efetuado pela **CISALV (Consortio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes)**.

VII. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E AFRODESCENDENTES E INDÍGENAS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



1. Em razão do número de vagas abertas no concurso totalizar 04 (quatro), e considerando o fato de que a jurisprudência do STF, amplamente reconhecida pelos Tribunais de Contas TCU e TCE/MG, não autorizar reserva de vagas que ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas, fica prejudicada a reserva de vagas para o presente certame.
2. Em razão dos mesmos motivos expostos no item anterior, fica, também, prejudicada a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes e indígenas.

VIII. DAS PUBLICAÇÕES

1. O extrato de Abertura deste Edital de Concurso Público, as retificações, a Homologação, e quaisquer Diligências deste Concurso serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do CISALV, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais em Jornal de Grande Circulação no Estado, e a íntegra de todos os atos do Concurso Público serão disponibilizados nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br e, ainda, publicados no Diário Oficial Eletrônico do CISALV.
2. Todos os atos do respectivo Concurso Público serão publicados ainda por afixação no quadro mural de avisos localizado no Saguão da Sede do CISALV.
3. É da exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este certame, através do Diário Oficial Eletrônico do CISALV e dos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

IX. DA PROVA OBJETIVA

1. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, que seguirão o conteúdo programático apresentado no Anexo II deste Edital.
2. A Prova Objetiva tem no quadro abaixo definido as disciplinas, itens, valoração e nota final que a compõem e se aplica para todos os empregos constante quadro do Capítulo I deste Edital.

CARGO - SUPERIOR	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Contador Enfermeiro	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Informática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

CARGO – MÉDIO TÉCNICO	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Técnico em Radiologia Auxiliar de Administração	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Matemática	10	2,00	20,00
	Informática	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



CARGO – FUNDAMENTAL	Disciplinas	Itens	Valor unitário dos itens	Total
Auxiliar de Mecânica Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50
	Matemática	15	2,50	37,50
	Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
Nota Máxima da Prova Objetiva				100,00

3. **Condições de Habilitação: Obter nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) e não zerar nenhuma das disciplinas constantes da grade de prova.**
4. Serão expressamente publicadas as notas individuais por disciplina da Prova Objetiva.
5. Na aplicação da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
6. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar nos campos apropriados.
7. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final ao fiscal de sala, juntamente com o Caderno de Questões.
8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na Folha Definitiva de Respostas.
9. Na Folha Definitiva de Respostas não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
10. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato ou correção de pontuação em fase de recurso por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.
11. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
12. A Prova Objetiva será realizada na cidade de **RESSAQUINHA /MG**, em dia, horário e endereço estipulado no Anexo I deste Edital, tendo duração total de 03 (três) horas, contadas a partir da entrega dos Cadernos de Prova.
13. É de responsabilidade do candidato acessar o site www.rhsconsult.com.br e verificar sua convocação para a prova objetiva.
14. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 1(uma) hora, munido de:
 - a. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia; e
 - b. Original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97 ou Passaporte.
15. Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem b. do item 15 deste capítulo, desde que tal documento permita, com clareza, a identificação do candidato.
16. Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, até mesmo carteiras funcionais de ordem pública ou privada.
17. O portão de acesso ao local da prova objetiva será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
18. Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
19. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova.
21. O candidato que finalizar a prova antes do tempo definido no subitem anterior terá sua prova anulada caso:
 - a. Não se mantenha em silêncio;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



- b. Se recuse a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
- c. Provoque tumulto dentro da sala.
- 22. O candidato que necessitar alterar algum dado, ou tiver alguma reclamação ou sugestão, deverá manifestar-se através do site www.rhsconsult.com.br, para registro de ocorrências até a data da publicação do gabarito preliminar.
- 23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
- 24. O caderno de questões será disponibilizado no site www.rhsconsult.com.br durante o período aberto a recursos para consulta, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- 25. Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site www.rhsconsult.com.br e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.
- 26. A pontuação relativa à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 27. A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.

X. DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. **A entrega das cópias reprográficas dos títulos será no mesmo dia e horário da realização da Prova Objetiva para os candidatos inscritos no Cargo/Emprego: CONTADOR E ENFERMEIRO**
- 2. A pontuação máxima dos Títulos por candidato será de 10 pontos.
- 3. Para cada Modalidade de título será considerado apenas um título.
- 4. O candidato que entregar mais de um título por modalidade terá apenas 01 deles pontuado.
- 5. Para o candidato com Título de Doutor não será pontuado nenhuma outra Modalidade de título apresentado.
- 6. Nenhum título de Graduação será pontuado.
- 7. O(s) diploma(s) de Mestre e Doutor deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- 8. As cópias reprográficas dos títulos deverão estar autenticadas.
- 9. As cópias de títulos não autenticadas não serão consideradas para pontuação.
- 10. Quadro de valoração dos títulos:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVA NTES
a) Título de Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	5,0	Diploma devidamente registrado, declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ALTO DAS VERTENTES



c) Pós Graduação lato Sensu (Especialização) na área de Educação com carga horária mínima de 360 horas concluída até a data de apresentação dos títulos.(O Título referente ao requisito não será pontuado)	3,0	3,0	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
---	-----	-----	--

11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
12. Somente serão aceitos Diplomas e ou Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que discrimine detalhadamente a carga horária explícita no documento e todas as disciplinas cursadas.
13. Não serão considerados como histórico escolar, resumo do histórico impresso no próprio certificado ou diploma.
14. O histórico escolar deverá estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo responsável da instituição.
15. Caso a instituição que forneceu o Certificado ou Diploma não fornecer histórico detalhado a mesma deverá fornecer uma declaração informando que não fornece histórico detalhado ao aluno e o mesmo deverá vir anexado ao Certificado ou Diploma entregue.
16. Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
17. Não serão considerados título de Pós Graduação Lato Sensu os Diplomas, Certificados ou Declarações de *Extensão Universitária* independentemente do número de horas cursadas.
18. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
19. Somente serão considerados os títulos citados no quadro de valoração dos títulos constante no item 12.
20. Não serão consideradas as cópias reprográficas dos títulos apresentadas, por qualquer forma, fora do dia e horário definido no item 1.
21. As cópias reprográficas autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o cargo, nome e número de inscrição do candidato.
22. O candidato deverá entregar ao aplicador ao final da prova um **envelope LACRADO** contendo os títulos a serem apresentados:
 - a. A Empresa **RHS CONSULT** não fornecerá no dia da entrega dos títulos, envelope ou cola para acondicionar os títulos;
 - b. Não serão aceitos envelopes abertos;
 - c. Não serão aceitos títulos fora dos envelopes;
 - d. Não serão aceitos envelopes sem a identificação constante no item 25 deste capítulo;
 - e. Não serão aceitos envelopes entregue por terceiros durante a aplicação da prova;
 - f. Não será permitida a entrega de documentos ao candidato por terceiros durante a realização da prova;
 - g. Não serão aceitos envelopes entregue após a saída do candidato da sala;
 - h. O aplicador não conferirá o conteúdo constante no envelope, somente entregará um recibo de entrega de título;
 - i. O candidato que entregar envelope contendo título deverá assinar a lista de entrega de título;
 - j. Os títulos entregues dentro do envelope serão conferidos posteriormente pela banca avaliadora;
 - k. A Banca procederá à abertura dos envelopes em presença de 03 testemunhas;
 - l. A Banca não se responsabiliza por envelopes entregues e que não contenham nenhum documento em seu interior;
 - m. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos e nem declarações escolares justificando a ausência do título.
23. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou as cópias dos títulos no dia e horário determinado no item 1 deste Capítulo.
24. As cópias reprográficas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão incinerados após a homologação dos resultados finais.
25. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado conforme modelo especificado abaixo:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO	CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/> Função: Nome do Candidato(a): Inscrição nº: RG:
--	--

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade de pontuação na Prova Objetiva serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;
 - b) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - c) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - d) Maior número de acertos nas questões de noções de Informática;
 - e) Maior número de acertos nas questões de Matemática;
 - f) Mais idoso dentre os candidato (a)s com idade inferior a 60(sessenta) anos completos.
2. Na hipótese de persistir o empate será realizado sorteio público.

XII. DA CANDIDATA LACTANTE

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá comunicar à Coordenação do Concurso Público, com no mínimo **05 (cinco)** dias úteis de antecedência, na área de registro de ocorrência disponível no site www.rhsconsult.com.br, bem como:
 - a. Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - b. Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
4. Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
5. A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da provas poderá acarretar a exclusão da candidata do Concurso Público.

XIII. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

1. Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida (o):
 - 1.1 A comunicação entre candidato (a)s;
 - 1.2 Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - 1.3 O uso de calculadoras, ou outros instrumentos de cálculo;
 - 1.4 O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - 1.5 O uso de boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato (a);
 - 1.6 O uso de óculos escuros;
 - 1.7 O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Pager, Notebook, Tablet, Ipod, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.
 - 1.7.1 Os aparelhos citados no item 1.7 deverão ser acondicionados embaixo da carteira desligado e sem bateria, sendo que, ainda assim, se:
 - a. For identificado que está ligado durante a prova do candidato, esta será anulada;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A Comissão Examinadora da **RHS Consult Ltda.** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.
10. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - b) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - c) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos ou Prática);
 - d) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - e) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - f) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - g) qualquer outra decisão proferida no certame.
11. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal "*Minas Gerais*").
12. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XIV** deste Edital.

XV. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Por ocasião da convocação, deverão ser apresentados os seguintes documentos originais e cópias:
 - a) Uma foto 3x4 (recente);
 - b) Carteira de trabalho (CTPS) (páginas: da foto e da qualificação civil);
 - c) PIS ou PASEP - OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
 - d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Receita Federal do Brasil;
 - e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
 - f) Título de Eleitor;
 - g) Comprovante de Votação da Última Eleição - OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, trazer CERTIDÃO do TRE, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
 - h) Certificado Militar (Reservista);
 - i) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
 - j) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
 - k) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
 - l) Comprovante de residência recente com CEP e telefone para contato;
 - m) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **CISALV**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
 - n) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
 - o) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



- p) Declaração expressa de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nem haver sido demitido ou exonerado a bem do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar;

XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 2.O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista.
- 3.Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação na Prova Objetiva.
- 4.Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista de classificação, que será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do CISALV com remissão da referida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação no Estado e ainda nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
- 5.Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, aprovados no Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica elaborada por médicos especialmente designados pelo **CISALV**, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da área/especialidade do emprego ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma.
- 6.A Aprovação no Concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, inclusive no prazo de eventual prorrogação de sua validade (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).
- 7.A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, inclusive na data de nascimento que é critério de desempate, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.Caberá ao **CISALV** a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 9.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISALV e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do registro de ocorrências disponível no site www.rhsconsult.com.br sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do **CISALV**.
11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à empresa **RHS Consult Ltda.** Após a publicação do resultado final e durante o prazo de validade deste Certame, qualquer alteração deverá ser feita diretamente com o **CISALV**.
12. O **CISALV** e a empresa **RHS Consult Ltda.** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
13. Todas as convocações, editais e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicadas nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
14. O cronograma publicado é apenas um referencial, podendo ser alterado a critério da empresa organizadora, desde que comunicado através de aviso publicado nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br e nos veículos oficiais estipulados neste Edital.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e pela **RHS Consult Ltda.**
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **CISALV** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
18. As situações intempestivas não previstas em Edital e os casos omissos e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva serão decididas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISALV e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.

Ressaquinha, 18 de novembro de 2016.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	21/11/2016
Período de recurso contra o edital de abertura	22/11/2016 a 23/11/2016
Período de Inscrições	31/01/2017 as 08h00 até 01/03/2017 as 11h00
Divulgação do Edital de Inscrições Deferidas	13/03/2017
Prazo de Recurso contra as Inscrições Deferidas	14 e 15/03/2017
Resposta aos Recursos contra as Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva	20/03/2017
Data da Prova Objetiva	09/04/2017
Gabarito Preliminar	11/04/2017
Prazo de Recurso contra o Gabarito	12 e 13/04/2017
Resposta aos Recursos, Gabarito Oficial e Resultado Preliminar.	24/04/2017
Prazo de Recurso contra o Resultado preliminar	25 e 26/04/2017
Resposta aos Recursos contra o Resultado Preliminar	02/05/2017
Divulgação do Resultado Oficial do Concurso.	05/05/2017
Homologação Final	08/05/2017



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO / EMPREGO – ENFERMEIRO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
6. Concordância verbal e nominal.
7. Regência verbal e nominal.
8. Crase.
9. Figuras de sintaxe.
10. Figuras de Linguagem.
11. Equivalência e transformação de estruturas.
12. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
13. Processos de coordenação e subordinação.
14. Colocação pronominal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 2010: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle).
2. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
3. Microsoft Word 2010: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão.
4. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos.
5. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos da web a partir dos navegadores (Browsers).
6. Internet Explorer 9.
7. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet.
8. Conceitos, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção.

MATEMÁTICA

1. Sistema Métrico Decimal;
2. Razão;
3. Proporção;
4. Divisão Proporcional;
5. Regra de Três (simples e composta);
6. Porcentagem;
7. Equações do 1º Grau e Problemas;
8. Equações do 2º Grau e Problemas;
9. Produtos Notáveis;
10. Fatoração Algébrica;
11. Áreas de Figuras Planas;
12. Progressões Aritmética;
13. Progressão Geométrica;
14. Análise Combinatória;
15. Probabilidade;
16. Números naturais e operações; números reais;
17. Porcentagem;
18. Juros simples e compostos.

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1. Prevenção e controle de infecções.
2. Prevenção de agravos.
3. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças.
4. Introdução à Enfermagem: Origem e evolução da Enfermagem.
5. Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem.
6. O ambiente de trabalho.
7. Técnicas básicas de Enfermagem.
8. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e em Central de Material.
9. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria (pré-natal, parto e puerpério e período neonatal).
10. Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS.
11. Saúde da Criança e do Adolescente – Puericultura.
12. Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade).
13. Ética: Princípios Básicos de Ética. Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas.
14. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB - SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.



CARGO / EMPREGO - CONTADOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
6. Concordância verbal e nominal.
7. Regência verbal e nominal.
8. Crase.
9. Figuras de sintaxe.
10. Figuras de Linguagem.
11. Equivalência e transformação de estruturas.
12. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
13. Processos de coordenação e subordinação.
14. Colocação pronominal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 2010: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle).
2. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
3. Microsoft Word 2010: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Microsoft Excel 2010: criação, edição, formatação e impressão.
4. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos.
5. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos da web a partir dos navegadores (Browsers).
6. Internet Explorer 9.
7. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet.
8. Conceitos, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção.

MATEMÁTICA

1. Sistema Métrico Decimal;
2. Razão;
3. Proporção;
4. Divisão Proporcional;
5. Regra de Três (simples e composta);
6. Porcentagem;
7. Equações do 1º Grau e Problemas;
8. Equações do 2º Grau e Problemas;
9. Produtos Notáveis;
10. Fatoração Algébrica;
11. Áreas de Figuras Planas;
12. Progressões Aritmética;
13. Progressão Geométrica;
14. Análise Combinatória;
15. Probabilidade;
16. Números naturais e operações; números reais;
17. Porcentagem;
18. Juros simples e compostos.

➤ **BIBLIOGRAFIA INDICADA**

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Gestão governamental: Orçamento público: princípios orçamentários; orçamento na Constituição Brasileira de 1988; plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; classificações orçamentárias da despesa e da receita; créditos adicionais; execução do orçamento e controle da execução orçamentária: programação da despesa, empenho, liquidação da despesa, pagamento da despesa; suprimimento de fundos; despesas de exercícios anteriores; restos a pagar; controles interno e externo.

Contabilidade pública: conceito, objeto e regime; escrituração; contabilidade orçamentária e financeira; contabilidade patrimonial e industrial; balanços orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos e efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; mecanismos de transparência fiscal. Licitação pública: conceito, finalidades, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade, modalidades, pregão eletrônico. Gestão de contratos no serviço público. Projetos: conceitos; níveis de decisão; projetos empresariais e projetos públicos; Direito previdenciário e legislação previdenciária: Direito previdenciário: seguridade social, conceito, origem e histórico; a Constituição Brasileira e a seguridade social; regime geral de previdência social; financiamento da previdência social; salário-de-contribuição; arrecadação das contribuições destinadas à seguridade social; obrigações acessórias e responsabilidade solidária; constituição do crédito previdenciário, parcelamento do débito e execução fiscal; decadência e prescrição no benefício; crimes contra a seguridade social; infrações à legislação previdenciária; plano de benefícios da previdência social; prestações previdenciárias; previdência social do servidor público; previdência complementar; Decreto de Lei Federal 5452/43 – Consolidação das Leis do Trabalho; Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal 5.450/05; Decreto Federal 3.555/00; Seções I e II do Capítulo VII da Constituição Federal de 1.988; Lei Federal 12.527/11; Lei Complementar 123/06 com alterações dadas pela Lei Complementar 147/14; Lei Federal 4.320/64 e Lei Federal 11.107/05.



CARGO/ EMPREGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto./
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
6. Concordância verbal e nominal.
7. Regência verbal e nominal.
8. Crase.
9. Figuras de sintaxe.
10. Figuras de Linguagem.
11. Equivalência e transformação de estruturas.
12. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
13. Processos de coordenação e subordinação.
14. Colocação pronominal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistema Operacional Microsoft Windows 7; configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle).
2. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
3. Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão.
4. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos.
5. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet.
6. Conceitos, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção.

MATEMÁTICA

1. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
2. Porcentagem;
3. Equações do 1º Grau e Problemas;
4. Noções básicas de lógica.
5. Probabilidade;
6. Números naturais e operações; números reais;
7. Juros simples;

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Física das radiações ionizantes e não ionizantes.
2. Proteção radiológica.
3. Anatomia humana.
4. Terminologia Radiográfica.
5. Anatomia radiológica.
6. Equipamentos radiográficos.
7. Princípios básicos de formação da imagem.
8. Contrastes radiológicos.
9. Princípios de posicionamento.
10. Posicionamento radiológico.
11. Processamento radiográfico (automático e manual).
12. Técnicas e procedimentos radiológicos.
13. Noções básicas de procedimentos angiográficos, tomografia computadorizada e ressonância magnética.
14. Humanização.
15. Legislação e ética.
16. Parâmetros para o funcionamento do SUS.



CARGO/ EMPREGO – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de texto.
2. Ortografia.
3. Pontuação.
4. Acentuação.
5. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações).
6. Concordância verbal e nominal.
7. Regência verbal e nominal.
8. Crase.
9. Figuras de sintaxe.
10. Figuras de Linguagem.
11. Equivalência e transformação de estruturas.
12. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa).
13. Processos de coordenação e subordinação.
14. Colocação pronominal.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

7. Sistema Operacional Microsoft Windows 7; configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle).
8. Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear).
9. Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão.
10. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos.
11. Segurança de equipamentos, em redes e na Internet.
12. Conceitos, vírus, antivírus, cuidados e medidas de proteção.

MATEMÁTICA

2. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.
2. Porcentagem;
3. Equações do 1º Grau e Problemas;
4. Noções básicas de lógica
5. Probabilidade;
6. Números naturais e operações; números reais;
7. Juros simples;

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do Ensino Fundamental e Médio.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Lei Federal 8.666/93;
2. Lei Federal 10.520/02;
3. Decreto Federal 5.450/05;
4. Decreto Federal 3.555/00;
5. Seções I e II do Capítulo VII da Constituição Federal de 1.988;
6. Lei Federal 12.527/11;
7. Lei Complementar 123/06 com alterações dadas pela Lei Complementar 147/14;
8. Lei Federal 11.107/05;
9. Lei Federal 4.320/64;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



CARGO/ EMPREGO – AUXILIAR DE MECÂNICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS

1. Compreensão de texto;
2. Sinônimos e Antônimos;
3. Ortografia;
4. Plural e gênero dos substantivos e adjetivos;
5. Uso dos pronomes pessoais;
6. Uso de verbos e tempos verbais;
7. Concordância entre substantivo e adjetivo e entre verbo e substantivo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de língua portuguesa do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

MATEMÁTICA

1. Leitura e representação de numerais;
2. O número em diferentes situações;
3. Sequência numérica, antecessor e sucessor;
4. Par e ímpar;
5. Resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;
6. Conceito de metade, dobro e triplo;
7. Resolução de problemas por meio das operações;
8. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

BIBLIOGRAFIA INDICADA

Livros didáticos de matemática do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1. Questões relacionadas aos temas listados e suas vinculações históricas:
 - a. Aspectos econômicos, políticos e sociais do Brasil;
 - b. Relações históricas e geográficas do Brasil;
 - c. Cultura e sociedade brasileira: arte, música e literatura;
 - d. Meio ambiente e sociedade: aspectos nacionais e globais

CONHECIMENTOS GERAIS PARA AUXILIAR DE MECÂNICA

3. Princípios de funcionamento do motor a Diesel:
 - a. Composição e função da Câmara de Combustão
 - b. Função do Pistão
 - c. Objetivo da Compressão;
 - d. Objetivo da Ignição;
 - e. Diferenças e semelhanças entre motores à Diesel e à Gasolina;
4. Princípios de funcionamento de Eletrônica em veículos:
 - a. Função do Alternador no veículo;
 - b. Função da Bateria no veículo;
 - c. Função dos fusíveis em veículos;



ANEXO III – DESCRIÇÃO DOS CARGOS.

Auxiliar de Administração - CBO 4110-05

Executar serviços de apoio nas áreas de administração, estoque, compras, atendimento, recepção e faturamento; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; organizar e manter a limpeza do ambiente de trabalho; executar serviços gerais de escritórios; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

Auxiliar de Mecânica - CBO 9144-05

Elaborar planos de manutenção; realizar manutenções de sistemas e partes de veículos automotores; substituir peças, reparar e testar desempenho de componentes e sistemas de veículos, realizar reparos de lanternagem; organizar e manter a limpeza do ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

Contador- CBO 2522-10

Realizar todas as atividades contábeis do CISALV, inclusive as atividades referentes ao departamento de pessoal, desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

Enfermeiro - CBO 2235-05

Prestar assistência ao cidadão atendido pelo Consórcio; coordenar, planejar e executar ações e serviços de enfermagem, realizar exames; colaborar com a administração; implementar ações para a promoção da saúde junto à população do Consórcio; ser responsável técnica do Consórcio perante o Conselho de Classe; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

Auxiliar de Serviços Gerais - CBO 5143-20

Executar serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas do consórcio; auxiliar a administração. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.

Técnico em Radiologia - CBO 5143-20

Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; processar imagens e/ou gráficos; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; operar e cuidar dos equipamentos de trabalho; preparar pacientes para exame de diagnóstico ou de tratamento; colaborar com a administração; organizar e manter a limpeza do ambiente de trabalho; atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores; desempenhar as atividades correlatas vinculadas à descrição da ocupação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2016 DO EDITAL DE ABERTURA Nº001/2016.

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**, pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 02.334.933/0001-40, com sede à Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, bairro Centro, Município de Ressaquinha, Minas Gerais, por meio da **RHS Consult Ltda**, em expressa conformidade com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, torna pública, a retificação nº **001/2016**, do edital de abertura nº **001/2016**, conforme segue:

Onde se - lê:

III. DAS INSCRIÇÕES

- 1.As inscrições poderão ser efetuadas pela internet no site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br, e ainda presencialmente na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, situado na Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, Centro, em Ressaquinha – MG, no período de **31/01** de 2017 a partir das 08 horas até às 11 horas do dia **01/03** de 2017 que será o último dia do período de inscrições estipulado no **ANEXO I – Cronograma deste Edital**.
2. Não será permitida qualquer outra forma de inscrição a não ser a estabelecida anteriormente.
3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

NÍVEL / ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00
NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00

5. Para inscrever-se pela **INTERNET** o candidato deverá:
 - 5.1.1 Acessar o site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição.
 - 5.1.2 Ler e estar de acordo com o Edital;
 - 5.1.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 5.1.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 5.1.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 5.1.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital.
- 5.2 As Inscrições poderão ser efetivadas presencialmente na Sede do CISALV, que disponibilizará um servidor para auxiliar os candidatos a se inscreverem na internet, desde que compareça no período de inscrição, e de segunda a sexta feira das 08 às 11 horas.
6. A **RHS Consult Ltda**. e o **CISALV** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet;
7. Às **11h00min** do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
8. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar na área de ocorrências disponibilizada no site.
 - 8.1 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato não terá seu pedido avaliado.
9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



XIV. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site www.rhsconsult.com.br área do candidato.
2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos, das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal, sendo 02 (dois) dias para cada fase de recurso.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia. Caso seja protocolado um recurso com mais de uma questão o mesmo será anulado.
5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - a) Nome do candidato (a);
 - b) Número de inscrição;
 - c) Número do documento de identidade;
 - d) Emprego para o qual se inscreveu;
 - e) A fundamentação ou o embasamento do recurso; e o objeto de controvérsia.
6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.rhsconsult.com.br.
7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A Comissão Examinadora da **RHS Consult Ltda.** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.
10. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - b) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - c) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos ou Prática);
 - d) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - e) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - f) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - g) qualquer outra decisão proferida no certame.
11. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal "Minas Gerais").
12. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XIV** deste Edital.

XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**, ser prorrogado uma vez por igual período.
2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação na Prova Objetiva.
4. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista de classificação, que será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do CISALV com remissão da referida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação no Estado e ainda nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
5. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, aprovados no Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica elaborada por médicos especialmente designados pelo **CISALV**, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da área/especialidade do emprego ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



- 6.A Aprovação no Concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, inclusive no prazo de eventual prorrogação de sua validade (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).
- 7.A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, inclusive na data de nascimento que é critério de desempate, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 8.Caberá ao **CISALV** a homologação dos resultados deste Concurso Público.
- 9.Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISALV e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do registro de ocorrências disponível no site www.rhsconsult.com.br sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do **CISALV**.
11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à empresa **RHS Consult Ltda.** Após a publicação do resultado final e durante o prazo de validade deste Certame, qualquer alteração deverá ser feita diretamente com o **CISALV**.
12. O **CISALV** e a empresa **RHS Consult Ltda.** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
13. Todas as convocações, editais e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicadas nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
14. O cronograma publicado é apenas um referencial, podendo ser alterado a critério da empresa organizadora, desde que comunicado através de aviso publicado nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br e nos veículos oficiais estipulados neste Edital.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e pela **RHS Consult Ltda.**
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **CISALV** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
18. As situações intempestivas não previstas em Edital e os casos omissos e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva serão decididas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade.

Leia-se:

III. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser efetuadas pela internet no site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br, e ainda presencialmente na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, situado na Rua Vice Prefeito Antônio A. de Lima, 135, Centro, em Ressaquinha – MG, no período de **31/01** de 2017 a partir das 08 horas até às 11 horas do dia **01/03** de 2017 que será o último dia do período de inscrições estipulado no **ANEXO I – Cronograma deste Edital**.
2. As inscrições poderão ser presenciais, conforme **Item 1.**, deste Cap., e presencial por terceiros, desde que por procuração (instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público).
3. Não será permitida qualquer outra forma de inscrição a não ser a estabelecida anteriormente.
4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
5. O valor correspondente à taxa de inscrição será de:

NÍVEL / ESCOLARIDADE	VALOR DA INSCRIÇÃO
----------------------	--------------------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 40,00
NÍVEL MÉDIO /TÉCNICO	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 80,00

6. Para inscrever-se pela **INTERNET** o candidato deverá:

- 6.1.1 Acessar o site www.cisalv.com.br ou www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição.
 - 6.1.2 Ler e estar de acordo com o Edital;
 - 6.1.3 Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - 6.1.4 Imprimir o comprovante de inscrição;
 - 6.1.5 Imprimir o boleto bancário;
 - 6.1.6 Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito neste capítulo, até a data limite expressa no Anexo I do presente Edital.
- 6.2 As Inscrições poderão ser efetivadas presencialmente na Sede do CISALV, que disponibilizará um servidor para auxiliar os candidatos a se inscreverem na internet, desde que compareça no período de inscrição, e de segunda a sexta feira das 08 às 11 horas.
7. A **RHS Consult Ltda.** e o **CISALV** não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet;
8. Às **11h00min** do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital, a ficha de inscrição não será mais disponibilizada.
9. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrar na área de ocorrências disponibilizada no site.
- 9.1 O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o fato não terá seu pedido avaliado.
10. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
11. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

XIV. DOS RECURSOS

1. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no site www.rhsconsult.com.br (**área do candidato**), ou por meio de envio postal (**correio/SEDEX**), devidamente fundamentado, em envelope lacrado para o endereço, **Rua Ituaçu, 26, Parque Industrial, CEP: 08.110-110, São Paulo – SP**, com os seguintes dizeres, **Setor de Protocolo, Recurso contra _____**, e/ou **presencial na sede do CISALV**, e presencial por terceiros, deste que com procuração (**Instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público**).
2. Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos, das 00h00min do primeiro dia recursal às 23h59min do segundo dia recursal, sendo 02 (dois) dias para cada fase de recurso.
3. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Edital.
4. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia. Caso seja protocolado um recurso com mais de uma questão o mesmo será anulado.
5. Os recursos deverão conter as seguintes especificações:
 - f) Nome do candidato (a);
 - g) Número de inscrição;
 - h) Número do documento de identidade;
 - i) Emprego para o qual se inscreveu;
 - j) A fundamentação ou o embasamento do recurso; e o objeto de controvérsia.
6. A resposta ao recurso interposto será objeto de publicação no site www.rhsconsult.com.br.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



7. No caso de provimento de recurso interposto, ou decisão judicial, a nota ou classificação obtida pelos candidatos poderá, eventualmente, ser alterada para uma nota ou classificação superior ou inferior, podendo ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem nota mínima exigida para habilitação na respectiva etapa, independentemente da titularidade do recurso.
8. A Comissão Examinadora da **RHS Consult Ltda.** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Não serão deferidos em hipótese alguma, vistas ou revisão da prova e das Folhas de Resposta.
10. Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
 - a) inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no nº de inscrição; erro no nº da identidade; erro na nomenclatura do cargo; indeferimento de inscrição);
 - b) local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);
 - c) realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha ou de Títulos ou Prática);
 - d) questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);
 - e) gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);
 - f) resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
 - g) qualquer outra decisão proferida no certame.
11. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (Jornal "Minas Gerais").
12. A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item XIV** deste Edital.

XVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade do Concurso será de dois anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério do **Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV**, ser prorrogado uma vez por igual período.
2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime Celetista.
3. Os candidatos aprovados serão classificados por sua pontuação na Prova Objetiva.
4. Os candidatos classificados serão enumerados em uma lista de classificação, que será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do CISALV com remissão da referida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação no Estado e ainda nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
5. Os candidatos que se declararam pessoas com deficiência, aprovados no Concurso Público, deverão submeter-se à perícia médica elaborada por médicos especialmente designados pelo **CISALV**, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da área/especialidade do emprego ser ocupado, nos termos do art. 44 da referida norma.
6. A Aprovação no Concurso fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do seu prazo de validade e limites de vagas existentes ou que vierem a vagar ou forem criadas posteriormente, sendo que todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente providas dentro do prazo de validade do certame, inclusive no prazo de eventual prorrogação de sua validade (ou seja, o candidato tem o direito de ser nomeado dentro do número de vagas oferecidas).
7. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, inclusive na data de nascimento que é critério de desempate, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
8. Caberá ao **CISALV** a homologação dos resultados deste Concurso Público.
9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do CISALV e nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br.
10. As informações sobre o presente Concurso Público, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela empresa **RHS Consult Ltda.** através do registro de ocorrências disponível no site www.rhsconsult.com.br sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade do **CISALV**.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES



11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização junto à empresa **RHS Consult Ltda.** Após a publicação do resultado final e durante o prazo de validade deste Certame, qualquer alteração deverá ser feita diretamente com o **CISALV.**
12. O **CISALV** e a empresa **RHS Consult Ltda.** eximem-se das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso Público.
13. Todas as convocações, editais e resultados oficiais, referentes a este Concurso Público, serão publicadas nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
14. O cronograma publicado é apenas um referencial, podendo ser alterado a critério da empresa organizadora, desde que comunicado através de aviso publicado nos sites www.rhsconsult.com.br e www.cisalv.com.br e nos veículos oficiais estipulados neste Edital.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e pela **RHS Consult Ltda.**
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **CISALV** poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
18. As situações intempestivas não previstas em Edital e os casos omissos e que possam ocorrer no dia da aplicação da prova objetiva serão decididas pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público no momento de sua ocorrência, preservando sempre a lisura e a imparcialidade.
19. **A guarda do processo administrativo do concurso público será arquivada no CISALV pelo prazo de 20 (vinte) anos contados do término de sua vigência.**

Altera-se a o **Item III – Das Inscrições**, altera-se o **Item XIV – Dos Recursos** e altera-se o **Item XVI – Disposições Gerais**, permanecendo inalterados os demais itens não constantes nesta retificação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ressaquinha, 24 de novembro de 2016.